

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de lavadora de alta pressão para as unidades Sesc Cidadania, Sesc Façalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Thermas Jatai e Sesc Vila Boa.

2. JUSTIFICATIVA

Os referidos itens serão utilizados nos serviços de limpeza, conservação e manutenção das salas, hall, áreas dos parques aquáticos, salões de eventos, calçadas, ginásios e demais ambientes das unidades. Todos os ambientes precisam estar limpos e higienizados para atender aos clientes com a melhor qualidade.

A realidade do Sesc Cidadania é de que atualmente os equipamentos de limpeza e manutenção são insuficientes dada a extensão desta unidade. Além disto, os equipamentos existentes estão apresentando defeitos ou estragados não sendo viável economicamente o seu conserto, pois são antigos e possuem grande histórico de consertos.

Já a unidade Sesc Façalville possui em sua agenda, uma série de eventos pré-agendados para o primeiro semestre de 2023, dentre eles a Copa Sesc, o que torna extremamente necessária a limpeza geral da unidade, com o objetivo de atender melhor os clientes, diminuir riscos de insalubridade e continuar garantindo um serviço de qualidade.

A necessidade de limpeza e higienização das unidades do Sesc Thermas Jatai e Sesc Vila boa em seus diversos ambientes externos e ambientes internos de grande metragem, necessitam de equipamentos para auxiliar na limpeza e higienização dos ambientes. Desta forma a aquisição de lavadoras de alta pressão se torna imprescindível para que os ambientes passem por higienização diária.

Para unidade Sesc Pirenópolis a aquisição é necessária para realização da limpeza periódica na área externa-calçada com pedras porosas, limpeza e jateamento dos rejuntas das piscinas, com vistas a evitar o acúmulo de algas e demais atividades rotineiras da unidade.

Sendo assim precisamos de equipamentos para auxiliar na limpeza e higienização dos ambientes. Desta forma a aquisição de lavadoras de alta pressão se torna imprescindível para que os ambientes passem por higienização diária.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | UNIDADE ORGANIZACIONAL | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------|---|-------------------|-----|
| 01 | Sesc Cidadania | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL POTENCIA MINIMA 7500W – 2170 A 4500 PSI – 380V | UND | 2 |
| 02 | Sesc Cidadania | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL POTENCIA MINIMA 6500W – 2000 A 3000 PSI | UND | 1 |



| ITEM | UNIDADE ORGANIZACIONAL | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------|---|-------------------|-----|
| | | - 380V | | |
| 03 | Sesc Cidadania | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL POTENCIA MINIMA 3800W – 2000 A 2250 PSI – 220V | UND | 1 |
| 04 | Sesc Façalville | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400 A 1450 W – 1400 A 1800 PSI – 220V | UND | 02 |
| 05 | Sesc Pirenópolis | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – 1650 A 3300 W - de 1950 a 2400 PSI – 220V | UND | 01 |
| 06 | Sesc Thermas Jataí | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL POTENCIA MINIMA 7500W – 2170 A 4500 PSI – 380V | UND | 01 |
| 07 | Sesc Thermas Jataí | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL – 3000 A 4000W – 2000 a 3000 PSI - 220V | UND | 01 |
| 08 | Sesc Thermas Jataí | LAVADORA E SECADORA DE PISOS PROFISSIONAL – 400 A 700W – 1800 a 2200 m²/h – 220 V | UND | 01 |
| 09 | Sesc Vila Boa | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL POTENCIA MINIMA 7500W – 2170 A 4500 PSI – 380V | UND | 01 |
| 10 | Sesc Vila Boa | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL – 3000 A 4000W – 2000 a 3000 PSI - 220V | UND | 01 |
| 11 | Sesc Vila Boa | LAVADORA E SECADORA DE PISOS PROFISSIONAL – 400 A | UND | 01 |

| ITEM | UNIDADE ORGANIZACIONAL | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------|--|-------------------|-----|
| | | 700W – 1800 a 2200 m ² /h – 220 V | | |

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1. Lavadora de Alta Pressão Profissional Potencia Mínima 7500W – 2170 A 4500 PSI – 380V (Itens 1, 6 e 9)

Lavadora de Alta Pressão elétrica, para uso profissional, tensão: trifásica 380v; potência mínima: 7500W; Pressão máxima entre: 2170 a 4500PSI; Vazão máxima 1140 A 1200L/h; Acompanha: 1 pistola de alta pressão, com trava de segurança; 1 mangueira de alta pressão de trama de aço, com 10 metros;

3.1.2. Lavadora de Alta Pressão Profissional Potencia Mínima 6500W – 2000 A 3000 PSI – 380V (Item 2)

Lavadora de Alta Pressão elétrica, para uso profissional, tensão: trifásica 380V; potência mínima 6500W; Pressão máxima entre: 2000 a 3000PSI; Vazão máxima 1200l/h; Acompanha: 1 pistola de alta pressão, com trava de segurança; 1 mangueira de alta pressão de trama de aço, com 10 metros;

3.1.3. Lavadora de Alta Pressão Profissional Potencia Mínima 3800W – 2000 A 2250 PSI – 220V (Item 3)

Lavadora de Alta Pressão elétrica, para uso profissional, tensão: monofásica 220V; potência mínima 3800W; Pressão máxima entre: 2000 a 2250PSI; Vazão máxima 720l/h; Acompanha: 1 pistola de alta pressão, com trava de segurança; 1 mangueira de alta pressão de trama de aço, com 10 metros;

3.1.4. Lavadora de Alta Pressão 1400 A 1450 W – 1400 A 1800 PSI – 220V (Item 04)

Lavadora de alta pressão – pressão máxima- 1400 PSI a 1800 PSI, vazão da água - Vazão de 300 l/h, Comprimento do fio- 3 a 5 metros, Potência- 1400W a 1450W, Tensão/Voltagem- 220V, Motor Universal; Com suporte de mangueira, pistola e de cabo elétrico, Mangueira de 05 a 15M com trama de aço.

3.1.5. Lavadora de Alta Pressão – 1650 A 3300 W - de 1950 a 2400 PSI – 220V (Item 05)

Lavadora de alta pressão 220v com pressão máxima de 1950 a 2400 PSI, vazão de 360 a 600 litros/hora, potência de 1650 a 3300w, peso de 15 a 30kg, deverá acompanhar mangueira com trama de aço em tamanho de 5 a 10 metros, pistola e engate rápido.

3.1.6. Lavadora de Alta Pressão Profissional – 3000 A 4000W – 2000 a 3000 PSI - 220V (Itens 7 e 10)

Lavadora de Alta Pressão elétrica, para uso profissional; Tensão: Monofásica 220V; Potência: entre 3.000 a 4.000W; Pressão máxima: entre 2.000 a 3.000PSI; Vazão máxima: 650 a 750 L/h; Acompanha: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Mangueira de alta pressão de trama de aço, com 10 metros.

3.1.7. Lavadora e Secadora de Pisos Profissional – 400 A 700W – 1800 a 2200 m²/h – 220 V (Itens 8 e 11)

Lavadora e secadora de pisos elétrica, para uso profissional; Tensão: Monofásica 220V; Potência: Entre 400 a 700W; Produtividade teórica: entre 1.800 a 2.200 m²/h; Capacidade do tanque de água limpa: mínimo 50 Litros; Capacidade do tanque de água suja: mínimo 50 Litros; Faixa de trabalho: 50 a 60MM; Peso máximo do equipamento: 135 Kg. 220 V.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em parcela única em até 15 (quinze) dias corridos após o envio da Ordem de Compra.

5.3. Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

5.4. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a empresa contratada as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

5.5. A confirmação de recebimento dos equipamentos ocorrerá após a conferência dos mesmos.

5.6. É vedada a entrega de equipamentos com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

5.7. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.

5.8. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

5.9. Para fins de garantia do produto será considerado o período de 3 meses após a entrega da mercadoria.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – (Itens 1 ao 3)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 n° 812 qd.498 lt.1/21, JD. América – Goiânia/GO - CEP: 74610-100

6.2. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – (ITEM 4)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Ipanema n° 1600 Setor Façalville – Goiânia/GO - CEP: 74350-010

6.3. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – (ITEM 5)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Rua dos Pireneus n°45 Centro – Pirenópolis/GO - CEP: 72980-000

6.4. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – (ITEM 6, 7 E 8)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Rua Deputado Costa Lima n°2034, Setor Santa Maria – Goiânia/GO - CEP: 75800-110

6.5. SESC VILA BOA (CNPJ:03.671.444/0018-95) – (ITEM 9, 10 E 11)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Av. Deusdete Ferreira de Moura, S/N, Quadra 10 Lote 0001, Goiás-GO. CEP: 76.600-000.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.
- 8.1.3. Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.4. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.5. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.6. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.4. Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao edital e seus anexos.

10.2 Deverá conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

10.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

10.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.6 A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a Empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta contratação aos participantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. SESC CIDADANIA

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes
Chefe de Setor de Serviços Gerais
Matrícula: 7142

Suplente: Weily A. Oliveira Cardoso
Encarregado de Serviços Gerais.
Matrícula: 3309

7
A
[Handwritten signature]

12.2. SESC FAIÇALVILLE

Fiscal: Ana Paula Azevedo Lima
Nutricionista
Matrícula: 10170

Suplente: Carlos César de Souza
Assistente Administrativo III
Matrícula: 3898

12.3. SESC PIRENÓPOLIS

Fiscal: Flora Dias da Cruz Aponte
Líder de Setor
Matrícula: 11358

Suplente: Priscilla Freire Dias
Assistente Administrativo II
Matrícula: 10931

12.4. SESC THERMAS JATAÍ

Fiscal: Cristina Medeiros Carvalho
Assistente Técnico I – Infraestrutura,
Operações e Serviços
Matrícula: 8994

Suplente: Rayanne Alves Siqueira
Assistente Administrativo –
Secretária da Gerência
Matrícula: 9612

12.5. SESC VILA BOA

Fiscal: Polyanna de Jesus Rodrigues
Assistente Administrativo III
Matrícula: 11580

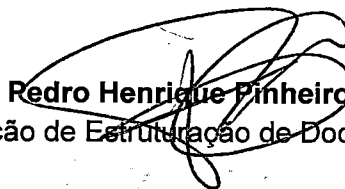
Suplente: Glauciane S. de Paula Pereira
Assistente técnico III - Financeiro
Matrícula: 11596

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**Shirlene Virginia de Lima Silva**

Assessor Técnico da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

**Maria René Vaca Ramos**

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 17 de março de 2023.


Lays Rodrigues Mendanha
Assessor de Área - SEDOC
Sesc/Senac Goiás